



**Cópia de parte da ata da reunião
da Junta de Freguesia do Lourical,
realizada em 25 de julho de 2023
aprovada por minuta, para
efeitos de imediata execução.**

Ponto dois - Abertura de procedimento Concursal para ocupação de 4 (QUATRO) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) previstos e não ocupados no mapa de pessoal da freguesia do Lourical -----

Foi presente à reunião do executivo uma informação com o seguinte teor: “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO CERTO) PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DO LOURICAL

Considerando que:

- a) O Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2023, foi aprovado por deliberações do Órgão Junta de Freguesia, e pelo Órgão Assembleia de Freguesia, em 29-12-2022 e em 15-12-2022 respetivamente.*
- b) A elaboração daquele mapa teve por base o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2023, visando a satisfação das principais necessidades de recrutamento identificadas, com o objetivo de executar as atividades da competência da Junta de Freguesia, salvaguardando os interesses das populações e o relevante interesse público, em que o défice de recursos humanos implica transtorno ao bom desenrolar das atividades da freguesia;*
- c) A particular urgência na supressão das necessidades de recursos humanos consideradas transitórias e os consonantes procedimentos concursais em vias de abertura com fundamento na alínea h) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e com subjacentes contratos com o prazo inicial de um ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º daquele diploma legal, até ao limite de três anos;*
- d) A inexistência de qualquer comissão criada, até ao momento, com referência à existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, atual entidade gestora do sistema de valorização profissional para as autarquias locais da sua área de integração, no pressuposto de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação;*

e) Presente a circunstância aludida no ponto IV. supra e a disposição legal constante no artigo 16.º-A do mesmo Decreto-Lei n.º 209/2009, o facto da Freguesia do Louriçal, enquanto entidade subsidiária, não possuir trabalhadores em situação passível de colocação no sistema de valorização profissional e a inexistência, por esse motivo, da correspondente e prevista lista nominativa;

f) A inexistência de reservas de recrutamento internas compatíveis com as necessidades de recrutamento em ponderação;

g) A Junta de Freguesia cumpre com as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais e

h) A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 22.800,00€, rubrica 01010601.

Propõe-se que:

“1. SEJA ENCETADO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO À ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DOS SEGUINTE POSTOS DE TRABALHO: REF.º A) 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AUXILIAR DE COZINHA; REF.º B) 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E REF.º C) 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS, TODOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO CERTO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, ABERTO A CANDIDATOS COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP.

Os postos de trabalho a concurso caracterizar-se-ão pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional nomeadamente:

Ref.º A): Um Assistente Operacional - área de auxiliar de cozinha.

As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas seguintes funções: Lavar, cortar, pesar e misturar alimentos para cozinhar, a partir das instruções da cozinheira; Utilizar adequadamente equipamentos diversos afetos à cozinha (grelhador, fritadeira, forno, etc.); Servir os alimentos cozinhados e preparar guarnições para pratos; Desembalar, verificar, seleccionar e armazenar ingredientes nos locais específicos para o efeito (frigoríficos, armários, etc.); Efetuar a limpeza da cozinha, áreas de preparação e de serviço de refeições do refeitório do centro escolar do Louriçal; Assegurar a limpeza e arrumação dos utensílios que manobra bem como, as loiças, talheres e tabuleiros; Manter as áreas de trabalho dentro das normas sanitárias, de saúde e segurança.

Ref.º B): Dois Assistentes Operacionais - auxiliar de serviços gerais.

As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas

seguintes funções: Realização de funções de limpeza, arrumação, conservação e manutenção de quaisquer instalações, equipamentos e/ou outros espaços públicos, da responsabilidade da freguesia do Louriçal, nomeadamente: edifício sede da freguesia e demais edifícios, centro escolar; cemitérios; passeios, jardins e parques e outros espaços cuja competência esteja atribuída à freguesia; e Realização de funções de auxiliar no centro escolar do Louriçal, nomeadamente: acompanhamento das crianças nas atividades de CAF, de AAAF, de ATL de Férias; vigiar e disciplinar a utilização dos espaços interiores e exteriores do centro escolar do Louriçal, garantindo o cumprimento das regras de higiene, prevenção e segurança das crianças; auxiliar as crianças na sua higiene pessoal e nas refeições, promovendo a sua autonomia; providenciar a boa utilização das instalações do centro escolar, bem como do material, equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo, comunicando estragos e extravios; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; prestar esclarecimentos aos encarregados de educação, presencialmente, ou telefonicamente, recebendo e transmitindo mensagens.

Ref.ª C): Assistente Operacional - área de auxiliar de motorista de pesados - Motorista de pesados e operador de máquinas pesadas.

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, Condução e manutenção de viaturas ligeiras e pesadas de mercadorias; Condução e manutenção de máquinas pesadas e ligeiras (retroescavadora e mini-retroescavadora); Manobrar máquinas (retroescavadora e mini-retroescavadora) e sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Utilizar e manobrar equipamentos e ferramentas diversas na realização de atividades de conservação, manutenção e limpeza; Zelar pela conservação e limpeza das viaturas e máquinas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas mesmas; Efetuar transporte de equipamentos e de materiais diversos utilizados para efeitos de beneficiação e manutenção de infraestruturas e/ou equipamentos de acordo com competências da freguesia; Executar trabalhos de limpeza, de conservação e de manutenção de infraestruturas e de equipamentos diversos, de acordo com competências atribuídas à freguesia.

A descrição de funções em referência para os 4 postos de trabalho acima referidos não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

2 - SEJA APROVADA A NOMEAÇÃO DOS SEGUINTE JÚRIS:

- Ref.ª A) -1 (um) posto de trabalho de assistente operacional – área de auxiliar de cozinha;

Presidente do Júri: Juliana Silva Oliveira, Técnica Superior do Município de Pombal.

Vogais Efetivos: Aurora Margarida Martins Nobre Maia, Técnica Superior do Gabinete Especializado de Atendimento Social da CSIF, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica do Município de Pombal.

Vogais Suplentes: Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior do Município de Pombal, e Maria Lídia Pereira Silva, Assistente Técnica da Freguesia do Louriçal.

Secretariado: Sandra Sofia Leal Mendes, Assistente Técnica da Freguesia do Louriçal.

- Ref.ª B) -2 (dois) postos de trabalho de assistente operacional – área de auxiliar de serviços gerais;

Presidente do Júri: Nathalie Fajardo, Chefe de Unidade de Projetos Educativos do Município de Pombal, em regime de substituição;

Vogais Efetivos: Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior do Município de Pombal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Aurora Margarida Martins Nobre Maia, Técnica Superior do Gabinete Especializado de Atendimento Social da CSIF.

Vogais Suplentes: Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica do Município de Pombal e Alexandra Margarida Francisco Alves, Técnica Superior Técnica Superior do Gabinete Especializado de Atendimento Social da CSIF;

Secretariado: Maria Lídia Pereira Silva, Assistente Técnica da Freguesia do Louriçal.

- Ref.ª C) - 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional – área de motorista de pesados

Presidente do Júri: Nuno Elias Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais do Município de Pombal;

Vogais Efetivos: Nuno Mota, Chefe da Unidade de Vias Municipais, do Município de Pombal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica do Município de Pombal;

Vogais Suplentes: Vogais Suplentes: Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica do Município de Pombal e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior do Município de Pombal;

Secretariado: Maria Lídia Pereira Silva, Assistente Técnica da Freguesia do Louriçal.

3- SEJAM APLICADOS OS SEGUINTE MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, conforme decorre do n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, ambos da LTFP.

Ainda que se encontre prevista, no n.º4 do artigo 36.º da LTFP, não serão aplicados quaisquer métodos de seleção facultativos aos candidatos, quer tenham estado, ou não, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou que se

tenham encontrado em situação de requalificação, e imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, além dos de aplicação obrigatória.

Considerada a expectativa na receção de um vasto número de candidaturas ao procedimento concursal a abrir, com potencial comprometimento do processo de aplicação dos métodos de seleção, de forma uniforme e despojada de erros de apreciação será aplicada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos conjugados do n.º1 do artigo 19.º da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º2 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos seguintes termos:

a) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção – avaliação curricular;

b) aplicação de um segundo e último método de seleção, entrevista de avaliação de competências a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de Ref.ªs A e C: 3 Candidatos e Ref.ª B: 5 candidatos.

c) A partir do momento em os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes serão considerados excluídos, com dispensa de aplicação do segundo e último método de seleção; e

d) em caso de insatisfação das necessidades publicitadas na sequencia da ordenação dos candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, homologada, a um outro conjunto de candidatos é aplicado o segundo e último método de seleção, sendo nessa sequencia, elaborada nova lista de ordenação final, a sujeitar a homologação.

4 – QUE SEJA CONTRATADA A GLOBALSOFT, CBSC, COMO EMPRESA EXTERNA À JUNTA DE FREGUESIA PARA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO”-----

O executivo da junta de freguesia aprovou por unanimidade e por minuta a proposta apresentada.-----